

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022013401**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa M RAIMUNDA BENEVIDES PESSOA FUNERARIA LTDA, CNPJ/MF: 38.712.713/0001-50, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Quantidade	V. Unitário	V. Total
01	Coroa de Flores (Natural e Artificial)	47	R\$ 360,00	R\$ 16.920,00
02	Higienização do Cor	47	R\$ 600,00	R\$ 28.200,00
03	Remoção por KM	10.000	R\$ 4,90	R\$ 49.000,00
04	Uma mortuária em madeira simples envernizada e com visor com vestimenta	34	R\$ 980,00	R\$ 33.320,00
05	Uma mortuária GG acima de 100KG em madeira simples envernizada e com visor com vestimenta	5	R\$ 1.160,00	R\$ 5.800,00
06	Uma mortuária Infantil em madeira 80cm a 1,20m	3	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
07	Tanatopraxia	47	R\$ 900,00	R\$ 42.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 177.700,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Exercício 2024

Órgão requisitante: 11.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.095 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 07 de dezembro de 2024.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Vila Flor/RN, em 05 de dezembro de 2024.

### ***PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR***

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

### ***M RAIMUNDA BENEVIDES PESSOA FUNERARIA LTDA***

CNPJ/MF: 38.712.713/0001-50

Contratada

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**847CC029

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/12/2024. Edição 3436

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>